



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

DEMANDA PREVISTA NO PAC (  )

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC (  )

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(  ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(  ) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

**A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE** DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(  ) Sim

(  ) Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico do Edifício Sede, ENAJUM e Garagem Norte.

**2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:**

O STM foi recentemente notificado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), nos termos da Notificação 10205 (2977562), em razão de irregularidades constatadas por ocasião de realização de vistoria técnica de segurança contra incêndio e pânico realizada em 01/12/2022.

O complexo de edificações que abriga a ENAJUM e a Garagem Norte do STM passaram nos últimos anos por uma série de intervenções em sua infraestrutura, com incremento na concentração e circulação de pessoas nos diversos ambientes, demandando a realização das adequações que propiciem melhores condições de segurança contra incêndio e pânico.

Em razão do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que possa elaborar projeto com vistas à atualização dos diversos equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes nos edifícios do STM e da ENAJUM/ Garagem Norte, em conformidade com as normas técnicas e legais que regem o tema, compreendendo:

1. Iluminação de emergência;
2. Sinalização de emergência;
3. Saídas de emergência;
4. Proteção por extintores de incêndio;
5. Proteção por hidrantes de parede;
6. Sistema de detecção e alarme manual;
7. Sistema de Proteção contra Descargas Elétrica (SPDA); e
8. Central de GLP.

### **3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

- Um projeto executivo para atualização e implantação de sistemas de proteção contra incêndio e pânico para o Edifício Sede do Superior Tribunal Militar e para complexo da ENAJUM /Garagem Norte.

### **4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- Março de 2023 (Início do contrato).

### **5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

- Adequar as instalações às normas de segurança vigentes no Distrito Federal, visando melhorar as condições de segurança dos usuários e a integridade patrimonial do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar e do complexo da ENAJUM /Garagem Norte.

### **6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:**

Área Requisitante: DIRAD/ COPEM

Responsável: Lauro Luís Pires da Silva	Telefone: (61)33139665	E-mail: laurosilva@stm.jus.br
--	------------------------	-------------------------------

## 7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

<b>Objetivo:</b>	6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.
<b>Iniciativa*:</b>	6.3 - Gerir projetos de engenharia e arquitetura

\* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

## 8. FONTE DE RECURSO

<b>Programa de Trabalho:</b>	167546 -REFOR - Reforma de Imóveis Funcionais
<b>Elemento(s) de Despesa:</b>	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante <b>Demandante:</b> José Sirnando C. das Neves	Telefone: (61)33139360	E-mail: joseneves@stm.jus.br
Integrante <b>Técnico:</b> Rafaella Prado Leite	Telefone: (61)33139222	E-mail: rafaellaleite@stm.jus.br
Integrante <b>Administrativo:</b> Clóvis de Cerqueira Cesar	Telefone: (61) 33139627	E-mail: clovis@stm.jus.br
Integrante de <b>Sustentabilidade e acessibilidade:</b> Jonatas Bueno Amorim e/ou Carolina Pereira de Araújo (Conforme Memo-Circ 3013167).	Telefone: 3313-9428/7409	E-mail: carolineassis@stm.jus.br e jonatasamorim@stm.jus.br

**LAURO LUÍS PIRES DA SILVA**  
Diretor de Administração

## 10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/01/2023, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/01/2023, às 15:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3023795** e o código CRC **AA595880**.

3023795v2

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>